

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 10744926/2019-DPF/SOD/SP

Processo: 08709.002329/2019-68

Assunto: Pedido de Reconsideração frente ao AIN 0236-00023-2019

Trata-se de pedido de reconsideração, apresentado tempestivamente, frente ao Auto de Infração e Notificação nº 0236_000023_2019, que impôs multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/17, a Sra. YANET RUANO DUANY, cubana, em razão de ter ultrapassado em 288 (duzentos e oitenta e oito) dias o seu prazo de estada no país.

A autuada alega, em sua defesa, que fez pedido de refúgio, protocolo 08505.048026/2018-05, que se encontra em fase de análise e portanto, estaria em situação migratória regular, sendo a autuação arbitrária e ilegal.

Pede a anulação da multa e consequentemente a isenção de seu pagamento por falta de fundamento legal para sua aplicação e manutenção.

Analisando o caso concreto vê-se que tem razão a autuada.

Contextualizando o ocorrido: a autuada informou sobre a existência de pedido de refúgio, após a lavratura do AIN em referência, razão pela foi instada a apresentar defesa conforme no prazo previsto em Decreto Regulamentar da Lei 13445/2017.

Tendo em vista que, de fato, ainda não há decisão sobre o pedido de refúgio mencionado e que a requerente encontra-se em situação regular até decisão final deste seu pedido, DEFIRO pedido de reconsideração, declarando insubsistente o Auto de Infração 0236-00023-2019 e procedo ao seu cancelamento.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES**, **Agente Administrativo**, em 17/04/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10744926** e o código CRC **742A2C67**.

Referência: Processo nº 08709.002329/2019-68 SEI nº 10744926

1 de 1 17/04/2019 15:48